



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.322, DE 9 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.888,34 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 13.888,34 (treze mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.03	Indenização e Restituição – Pró Mulheres	04.123.2016.1.060	33.90.93.00	012	13.888,34
	TOTAL				13.888,34

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso saldo de aplicação financeira, do Convênio nº. 074/2005 firmado com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres – Pró-Mulheres.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 22 de maio de 2007.

Rio das Flores, 9 de agosto de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal